

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Defensoria Pública

Natal, 12 de março de 2026

EDITAL Nº 01/2026/DPE/RN-CEAVI

(CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - AUTOMÓVEL)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis, constituída pela Portaria nº 60/2026 - GDPGE, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de nº 16102, com funcionamento na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-380, no horário de 08h00 às 15h00, torna público nesta data, o Edital de Chamamento nº 01/2026, no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial (<https://www.defensoria.rn.def.br/>), visando a doação de automóvel que se encontra classificado como ocioso, conforme Relatório Circunstanciado de id. 28410822, elaborado pela então Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (Portaria nº 234/2024-GDPGE), para fins de uso e interesse social, em observância ao contido no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamentado no âmbito institucional pelo Ato Normativo nº 01/2024 - GDPGE/RN e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA

- 1.1. Data limite para entrega dos documentos de habilitação: 22/03/2026;
- 1.1.1. Data de divulgação da lista contendo a relação dos interessados habilitados e inabilitados: 31/03/2026;
- 1.1.2. Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: 02/04/2026;
- 1.1.3. Data de divulgação do resultado dos recursos: 06/04/2026.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO de 01 (um) bem móvel (automóvel) tratado no presente edital, que foi classificado e declarado inservível (ocioso e antieconômico) pela então Comissão Especial de alienação de veículos inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (Portaria nº 234/2024-GDPGE).

2.2. A descrição completa do bem tido como inservível para o acervo patrimonial desta DPE/RN, que será objeto de doação, consta no ANEXO I deste Edital e as fotos do veículo será disponibilizado no site "[www.defensoria.rn.def.br](https://www.defensoria.rn.def.br/)".

2.3. O bem relacionado será entregue no estado e condição que se encontra, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4. A doação do bem será feita por item ao interessado contemplado, não havendo possibilidade de doação de maneira fragmentada deste.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, e poderá ser feita em favor dos órgãos da Administração Pública da União, Estados ou Municípios.

3.2. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: <https://www.defensoria.rn.def.br/>

### 4. DO REQUERIMENTO

4.1. Os interessados deverão enviar solicitação para a Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico "[comissaodedoacao@dpe.rn.def.br](mailto:comissaodedoacao@dpe.rn.def.br)", acompanhado do requerimento (Formulário para credenciamento do interessado) disposto no ANEXO III (ou documento similar), Ficha de Inscrição disposto no ANEXO IV e Documentos de Habilitação relacionados no Item 5 desta Chamada Pública.

4.2. A manifestação dar-se-á de forma expressa, e deverá conter o item pretendido, não sendo permitido desmembrar componentes deste.

4.3. O interessado, mediante agendamento prévio, por meio do endereço eletrônico "[comissaodedoacao@dpe.rn.def.br](mailto:comissaodedoacao@dpe.rn.def.br)", poderá realizar visita com objetivo de avaliar o bem disponibilizado para doação, que deverá ser realizada durante o horário de expediente, conforme disponibilidade da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

4.4. O prazo para entrega da manifestação e documentação dos interessados é de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado em virtude da ausência de interessados.

4.5. As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A manifestação de interesse da pessoa jurídica de direito público (Requerimento - Formulário para credenciamento do interessado - Anexo III, e Ficha de Inscrição - Anexo IV), quando se tratar dos Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte, de suas autarquias e de suas fundações públicas; das empresas públicas estaduais ou das sociedades de economia mista estaduais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; e dos Órgãos da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, a que se refere o art. 15, inciso I, do Ato Normativo nº 001/2024 - GDPGE, deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;

5.1.2. Cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere o subitem anterior, com foto;

5.2. A manifestação de interesse realizada por organizações da sociedade civil, organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei, bem como instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública, a que se refere o art. 15, inciso II, do Ato Normativo nº 001/2024 - GDPGE, além de encaminhar o Requerimento - Formulário para credenciamento do interessado - Anexo III, e Ficha de Inscrição - Anexo IV, deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.2.1. Estatuto ou outro ato constitutivo devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou outro registro competente;

5.2.2. Ata da última assembleia de eleição dos dirigentes, se for o caso;

5.2.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.2.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto;

5.2.5. Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens doados, a qual necessariamente deverá ser social;

5.2.6. Declaração de não finalidade lucrativa da instituição;

5.2.7. Certidão de qualificação de organização conforme o tipo da entidade (OSC, OS, OSCIP), devidamente atualizada, se for o caso;

5.2.8. Cópia do ato normativo que reconheceu a instituição filantrópica como de utilidade pública, se for o caso;

5.3. A documentação deverá ser enviada pelo órgão ou entidade interessada, sendo conferida e autenticada por servidor integrante da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

5.4. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, bem como documentos originais para comprovação, por ventura, da autenticidade de cópias de documentos entregues.

5.5. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

5.6. A não apresentação da documentação acima, até o término do prazo de requerimento estabelecido no ato convocatório implicará no descredenciamento da instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que servirá de condição para posterior designação do beneficiário.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Defensoria Pública

Natal, 12 de março de 2026

6.2. Se porventura houver dúvida quando da análise da documentação, é facultada à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação pelo interessado dentro do prazo de análise, sob pena de inabilitação.

### 7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A doação seguirá a seguinte ordem de preferência, conforme previsto no art. 11 do Ato Normativo nº 001/2024 - GDPGE:

7.1.1. Dos Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

7.1.2. Das empresas públicas estaduais ou das sociedades de economia mista estaduais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

7.1.3. Dos Órgãos da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

7.1.4. De organizações da sociedade civil, organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei, bem como instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública.

7.2. Havendo empate no critério acima adotado, a preferência se dará por ordem cronológica de protocolo de entrega da manifestação de interesse, conforme estabelecido no art. 13, parágrafo único, do Ato Normativo nº 001/2024 - GDPGE;

7.3. Prevalendo o empate nos critérios acima adotados será realizado o sorteio entre os interessados, independente de comparecimento no evento, que acontecerá em sessão pública após a convocação formal, observando a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial (<https://www.defensoria.rn.def.br/>).

7.4. Todos os interessados habilitados participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento do dia e hora indicados na convocação.

7.5. O Sorteio será realizado por um meio virtual hábil, cujas instruções de acesso serão encaminhadas ao e-mail dos representantes dos órgãos/instituições, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão, bem como publicada no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial (<https://www.defensoria.rn.def.br/>).

### 8. DOS PRAZOS

8.1. O prazo para manifestação de interesse em receber o bem (automóvel) deste Edital em doação será de 10 (dez) dias corridos contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial.

8.2. A análise dos pedidos de doação, bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8.3. O resultado contendo os órgãos habilitados será divulgado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial.

8.4. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento da doação terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para

contestação, a contar da publicação do resultado, a qual deverá ser endereçada à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte por meio do endereço eletrônico "comissaoedodacao@dpe.rn.def.br" para análise.

8.5. Recebida a contestação pela Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, esta analisará e deliberará.

8.6. O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial (<https://www.defensoria.rn.def.br/>).

8.7. Após a análise e aplicação dos critérios de preferência e desempate previstos neste Edital, o resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação do Item será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do prazo final previsto no subitem 8.4, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

8.8. Os termos de doação do bem móvel (automóvel) previsto neste Edital será lavrado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação do Item ao interessado.

8.9. Os termos serão assinados eletronicamente pelos integrantes da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.

8.10. O prazo para devolução dos termos de Doação assinados eletronicamente por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, a contar do envio dos documentos.

8.11. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, por intermédio do e-mail "comissaoedodacao@dpe.rn.def.br" e deverá ser realizada no Armazém da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, situado à Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 5064, galpão 24, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do termo de doação, sob pena do bem selecionado ser oferecido a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência prevista neste Edital.

8.12. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do email: "comissaoedodacao@dpe.rn.def.br" de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

8.13. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.

8.14. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

8.15. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.16. No ato da entrega do bem ao donatário, a Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, por intermédio de um de seus integrantes, certificará, após consulta à Subcoordenadoria de Patrimônio e Logística - SPL, a retirada de tombamento por ventura existente no bem.

### 9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser elucidados junto à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, por meio do e-mail "comissaoedodacao@dpe.rn.def.br" ou pelo telefone (84) 99814-0506, (84) 99931-0629.

9.2. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica o beneficiário responsável por arcar com os custos de reparo, se necessário, e a transferência junto ao DETRAN de sua cidade.

10.2. O prazo para transferência é de 30 (trinta) dias consecutivos nos termos do Art. 123, § 1º e 233, do CTB.

10.3. Os interessados poderão visitar os Itens de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis, por meio do e-mail "comissaoedodacao@dpe.rn.def.br" ou pelo telefone (84) 99814-0506, (84) 99931-0629.

10.4. A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.

ANEXOS AO Edital Nº 01/2026

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Defensoria Pública

Natal, 12 de março de 2026

- Anexo I – RELAÇÃO DO BEM MÓVEL (AUTOMÓVEIS)
- Anexo II – FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO
- Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO
- Anexo IV – TERMO DE DOAÇÃO Nº XX/2026
- Anexo V – TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS DOADOS

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DE BEM MÓVEL (AUTOMÓVEL)**

I

| IT E M | MARCA/ MODELO/ PLACA                                                 | CHASSI            | RENA VAM   | COMBUST ÍVEL     | ANO/ MODEL O | SITU AÇ Ã O ATUA L | LOCAL DE UTILIZ AÇÃO | QUILOME TRAGEM |
|--------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|--------------|--------------------|----------------------|----------------|
| 01     | Automóvel RENAULT/LOG AN EXP 16 HP, cor CINZA, 1.6CV PLACAS ONK 4414 | 93YLSR76 HDJ16414 | 56496 4174 | ALCOOL/ GASOLINA | 2013/201 3   | PRÓP RIO           | GALPÃ O              | 231.844 km     |

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO**  
(em papel timbrado da instituição qualificada)

(Local e data)

À  
Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte,

A [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação] [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e email].  
DECLARA interesse no recebimento de bem material permanente, relação de item anexa, disponível para doação pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Chamada Pública para Doação Nº 01/2026. Estamos cientes de que esta manifestação de interesse implicará na aceitação do item no estado de conservação em que se encontrar, bem como de que as despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais correrão por conta desta Instituição Interessada.  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada.

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
DADOS DO PROPONENTE:

Nome:  
RG/CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefones para contato:  
Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte (Portaria nº 60/2026 - GDPGE), o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº XX/2026**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis, constituída pela Portaria nº 60/2026 - GDPGE, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de nº 16004, de 26 de setembro de 2025, com funcionamento na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-380, no horário de 08h00 às 15h00, ora designada DOADORA, neste ato representado pelos integrantes da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, ao final subscritos, e de outro lado a XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG sob o nº XXXXXXXX, de acordo com o que consta no Processo nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com o nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 9.373/2018 e com os arts. 11 e ss do Ato Normativo nº 001/2024-GDPGE/RN, e ainda mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de Bens móveis, conforme ANEXO I do Edital do chamamento público 01/2026, tendo por finalidade a utilização no interesse social, conforme estabelece o art. 11 e ss. do Ato Normativo nº 01/2024 - GDPGE/RN, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade do referido bem para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

**Parágrafo Único** A DONATÁRIA se compromete a retirar, no Armazém da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DOADOR), localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 5064, galpão 24, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, o bem a ela destinado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente termo de doação, sob pena de tornar sem efeito a doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo ficará a cargo da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Defensoria Pública

Natal, 12 de março de 2026

### CLÁUSULA QUARTA

A DONATÁRIA ficará ciente de que o DOADOR poderá diligenciar, a qualquer momento, no propósito de constatar a utilização do material doado no interesse social.

### CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, na Jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação deste Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

### ANEXO V

#### TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS DOADOS

Aos XX(XXXX) dias do mês de XXXX de 2026, compareceu perante à Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, na Sede Administrativa desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-380, o sr. XXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, representante do Órgão XXXXXXXXXXXXXXXX com a finalidade de receber o bem permanente (automóvel) considerado inservível (ocioso), tendo como base o nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 9.373/2018 e com os arts. 11 e ss do Ato Normativo nº 001/2024-GDPGE/RN, conforme consta do Termo de Doação.

Pelo presente instrumento, o Órgão XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, declara ter recebido o bem mencionado no Termo de Doação nº XX/2026, pelo que firma, para todos os efeitos legais, o presente recibo, comprometendo-se a retirá-lo do Armazém desta DPE/RN, localizado à Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 5064, galpão 24, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, certificando através deste ato, que os mesmos serão revertidos em prol do interesse público.

Fica registrado também que este órgão, em etapa posterior, poderá diligenciar no sentido de certificar-se do fiel cumprimento por parte desse Órgão na aplicação do bem ora doado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado o presente Termo de Recebimento e para constar, eu, XXXXXXXX, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte lavrei o presente TERMO, que vai assinado também pelo Sr. XXXXXXXX representante do órgão XXXXX, e, atuando como testemunhas, os servidores integrantes da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis, XXXXXXXX, XXXXXXXX e XXXXXXXX.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

XXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXX

LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis

CAIO LAEL DE SOUZA PACHECO

Membro da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis

KEROLAYNE DA SILVA MARTINS VIANA

Membro da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis

MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO

Membro Suplente da Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Defensoria Pública

Natal, 12 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=8729RY37SY-BVSAIPU7PC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8729RY37SY-BVSAIPU7PC-P2TH9ZW2VI

